



**CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ**  
Estado de São Paulo

**AUTOGRAFO Nº 059/24**

**PROJETO DE LEI Nº 035/24 - EXECUTIVO**

**EMENTA:** Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o valor de R\$ 10.418.164,89 (Dez milhões, quatrocentos e dezoito mil, cento e sessenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde, a ser repassado para Santa Casa de Misericórdia de Tatuí e laboratórios contratados, conforme produção executada.

<b>Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>02.05.02 – Manut. do Bloco Média e Alta Complexidade</b>	
<b>10.302.0012.2057 – Manut. do Bloco Média e Alta Complex.</b>	
3.3.50.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 9.831.011,84
3.3.90.39 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 587.153,05
<b>Total</b>	<b>R\$ 10.418.164,89</b>

**Art. 2º** A suplementação prevista no artigo 1º desta Lei será coberta com excesso de arrecadação oriunda da Resolução SS Nº 13 de 31/01/2024, e Resolução SS Nº 198 de 29/12/2023, referente a Tabela SUS Paulista.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei fica inclusa na Lei 5751 de 16/12/2022, Plano Plurianual – PPA, na Lei nº 5854 de 06/10/2023 – Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei nº 5880 de 27/12/2023, Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

**EDUARDO DADE SALLUM**  
Presidente da Câmara

**RENAN CORTEZ**  
1º Secretário



## Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatui. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> HYPERLINK "<https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=P0FXMR5CM004EGB4>"?chave=P0FXMR5CM004EGB4, ou vá até o site <https://tatui.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

**Código para verificação: P0FX-MR5C-M004-EGB4**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: P0FX-MR5C-M004-EGB4